



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - INSTITUTO DO RIM SS LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DO RIM SS LTDA**, com sede à Avenida Maranguape, 115, Potengi, CEP 59.112-000, Natal RN, inscrita no 03.665.877/0001-90 - **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 2693585**, representada por Dra. **Maria Cecília Verçosa Barreto**, Médica Nefrologista, CPF nº 635.192.594-00, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

**QUADRO DE META FINANCEIRA**

Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise	Valor Anual		
	FAEC	MAC	MAC COVID
Valor Inicial do Contrato	R\$ 10.989.198,26	R\$ 288.837,48	R\$ 119.489,49
REAJUSTE DE PROCEDIMENTO / PORTARIA Nº 3.714	R\$ 1.373.366,85	-	-
VALOR REAJUSTADO	R\$ 12.362.565,11	R\$ 288.837,48	R\$ 119.489,49
<b>Valor Total Contrato nº 48/2019</b>	<b>R\$ 12.770.892,08</b>		

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, referentes ao período de **03/05/2022 até 02/05/2023**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

• **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

• **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 8.363.982,83 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) para **2022**;

✓ **Valor:** R\$ 4.287.419,76 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) para **2023**.

➤ **Programação: 24131 10 122 2003 325201** - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

• **Fonte de Recursos:** 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro.

• **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 78.995,83 (setenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para **2022**;

✓ **Valor:** R\$ 40.493,66 (quarenta mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) para **2023**.


#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2022 até 02/05/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

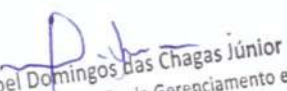
Natal/RN, 02 de Abril de 2022.

  
**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
Pela Contratante

  
**Maria Cecília Verçosa Barreto**  
Pela Contratada

Dra. Maria Cecília Barreto  
Nefrologista  
CRM 2846 - RQE 922

#### **Testemunhas:**

  
**Manoel Domingos das Chagas Júnior**  
Membro da Comissão de Gerenciamento e  
Execução de Contratos  
Mat. 198.303-2

